



Município de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 83/2019
10 DE JANEIRO DE 2019

“ DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO FINANCEIRA A SERVIDORA CONCURSADA – AGENTE DE SERVIÇOS EDUCACIONAL – I, PERTENCENTE AO QUADRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTA ENTIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

GERALDO DONIZETI DE CARVALHO – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII e X; artigo 97, item II, A e B, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o capítulo IV, seção I, artigo 78, item VII da Lei Municipal nº 1531/1995, de 22/02/1995;

RESOLVE :

I - Fica concedida a **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO FINANCEIRA**, a servidora **MARLENE MARIA DE CARVALHO**, CPF nº 929.554.366 – 15, pertencente ao Quadro de Servidores desta Entidade – Municipalidade de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais; exercendo a função de Agente de Serviços Educacional – I, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 01 ano, com início em 01/02/2019 e término em 31/01/2020, conforme requerimento protocolado na data de 03/01/2019.

II – Revogam – se às disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Municipalidade de Santa Rita de Caldas – MG., aos 10 de janeiro de 2019.

Geraldo Donizeti de Carvalho
Prefeito Municipal